

RECOMENDAÇÃO N.º 3/2024 - CMS/SJP

**Dispõe sobre recomendações a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e ao Ministério de Portos e Aeroportos referente às obras no Aeroporto Internacional Afonso Pena em São José dos Pinhais.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a implantação da terceira pista de pousos e decolagens do Aeroporto Internacional Afonso Pena em São José dos Pinhais;

Considerando as obras de melhoria da sinalização do ILS (*Instrument Landing System*) do Aeroporto Internacional Afonso Pena em São José dos Pinhais;

Considerando o impacto causado por tais obras à saúde coletiva pública da região do referido Aeroporto, com posterior impacto aos demais usuários do Sistema de Saúde do município;

Considerando a 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos três dias do mês de julho de 2024, na qual foi aprovada a emissão desta Recomendação;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar a ANAC e ao Ministério de Portos e Aeroportos que realize Audiências Públicas junto à comunidade de São José dos Pinhais no sentido de esclarecer o andamento das etapas da obra de implantação da terceira pista do Aeroporto Internacional Afonso Pena.

Art. 2º Recomendar a ANAC e ao Ministério de Portos e Aeroportos que analise a viabilidade da construção de um túnel, ou a ligação da Rua Constante Moro Sobrinho com a Avenida Rocha Pombo, com o objetivo de garantir o acesso viário da comunidade local ao centro da cidade.

Art. 3º Recomendar a ANAC e ao Ministério de Portos e Aeroportos que apresente a comunidade e a este Conselho Municipal todas as licenças necessárias junto aos órgãos competentes do município para a execução das obras.

São José dos Pinhais, 3 de julho de 2024.

  
Fabrício Alves Tambolo  
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

## Moção n.º 3/2024 – CMS/SJP

### **Moção de recomendação a Secretaria Municipal de Comunicação para que convites de eventos sejam encaminhados com antecedência.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos três dias do mês de julho de 2024, na qual foi deliberada e aprovada a expedição da presente moção;

Vem por meio desta, recomendar que os convites para eventos sejam encaminhados com antecedência, em tempo hábil para que todos consigam se programar para participação.

São José dos Pinhais, 3 de julho de 2024.

Fabício Alves Tambolo

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

## Recomendação n.º 3/2024 – CMS/SJP

### **Dispõe sobre recomendações a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e ao Ministério de Portos e Aeroportos referente às obras no Aeroporto Internacional Afonso Pena em São José dos Pinhais.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a implantação da terceira pista de pousos e decolagens do Aeroporto Internacional Afonso Pena em São José dos Pinhais;

Considerando as obras de melhoria da sinalização do ILS (*Instrument Landing System*) do Aeroporto Internacional Afonso Pena em São José dos Pinhais;

Considerando o impacto causado por tais obras à saúde coletiva pública da região do referido Aeroporto, com posterior impacto aos demais usuários do Sistema de Saúde do município;

Considerando a 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos três dias do mês de julho de 2024, na qual foi aprovada a emissão desta Recomendação;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar a ANAC e ao Ministério de Portos e Aeroportos que realize Audiências Públicas junto à comunidade de São José dos Pinhais no sentido de esclarecer o andamento das etapas da obra de implantação da terceira pista do Aeroporto Internacional Afonso Pena.

Art. 2º Recomendar a ANAC e ao Ministério de Portos e Aeroportos que analise a viabilidade da construção de um túnel, ou a ligação da Rua Constante Moro Sobrinho com a Avenida Rocha Pombo, com o objetivo de garantir o acesso viário da comunidade local ao centro da cidade.

Art. 3º Recomendar a ANAC e ao Ministério de Portos e Aeroportos que apresente a comunidade e a este Conselho Municipal todas as licenças necessárias junto aos órgãos competentes do município para a execução das obras.

São José dos Pinhais, 3 de julho de 2024.

Fabício Alves Tambolo

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

## Resolução n.º 254, de 3 de julho de 2024 – CMS/SJP

### **Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná aos municípios, e solicita esclarecimento em relação à quais são os critérios utilizados na definição dos valores para distribuição de recursos a serem repassados aos municípios.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;